



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017

(Da Sra. Cristiane Brasil)

Requer, nos termos regimentais, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para discutir as Políticas Públicas para o Envelhecimento na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para discutir as Políticas Públicas para o Envelhecimento desenvolvidas na Cidade do Rio de Janeiro.

1. **Dr^a Maria Angélica Sanchez - Sociedade brasileira de Geriatria e Gerontologia**
2. **Dr^a Ana Amélia Camarano – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA**
3. **Dr. Luiz Cláudio Carvalho de Almeida – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção do Idoso do Rio de Janeiro.**
4. **Dr. Renato Veras – Universidade Aberta da Terceira Idade – UERJ**
5. **Ana Lúcia da Silva – Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI)**

JUSTIFICAÇÃO

Com maior longevidade, autonomia, qualidade de vida e independência econômica, o segmento idoso irá ocasionar impactos nas regras atuais da sociedade. Portanto, torna-se relevante o conhecimento mais acurado das expectativas e necessidades próprias do futuro idoso, bem como a sua adequação e integração social. Porém, esta transformação não é ainda encarada pela sociedade com a antecedência natural que decorre do próprio processo de envelhecimento.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o envelhecimento populacional é uma conquista e um triunfo da humanidade no século XX, ocasionado pelo sucesso das políticas de saúde públicas e sociais. Entretanto, para as nações desenvolvidas ou em desenvolvimento o envelhecimento populacional poderá se tornar um problema, caso



CÂMARA DOS DEPUTADOS

não sejam elaborados e executados políticas e programas que promovam o envelhecimento digno e sustentável e que contemplem os direitos, as necessidades, as preferências e a capacidade das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Devemos proporcionar aos idosos um envelhecimento que adicione qualidade de vida, fortalecendo as políticas e programas de promoção de uma sociedade inclusiva e coesa para todas as faixas etárias. Assim, o reconhecimento do direito à vida, à dignidade e à longevidade deve ser objeto da agenda oficial dos governos.

O Plano de Madri estabelece como uma de suas três metas a ativa participação dos idosos na sociedade e no desenvolvimento econômico. Isso significa que qualquer política dirigida à população idosa deve fazer parte de uma política nacional de desenvolvimento sustentável, objetivando o bem-estar de toda a população.

Para que as políticas voltadas para o envelhecimento populacional possam ser efetivas é necessário que elas apresentem uma abordagem integrada em seus diversos setores específicos: saúde, economia, mercado de trabalho, seguridade social e educação.

Dessa forma a discussão conceitual as políticas públicas para o envelhecimento na Cidade do Rio de Janeiro tornasse extremamente relevante.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

CRISTIANE BRASIL

Deputada Federal

PTB/RJ